



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 21, DE 9 DE AGOSTO DE 2013

Aprova as diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU referente ao Exercício de 2014, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das competências previstas no art. 28, incisos II, III e XI da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos 2º, inciso VI, 3º, incisos V, VI, XV e XVI, e 9º, incisos III, XIX, XX do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 21, realizada nos dias 8 e 9 de agosto de 2013;

DELIBERA:

1. Aprovar, na forma do anexo a esta Deliberação Plenária, as diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU referente ao Exercício de 2014.
2. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Brasília, 9 de agosto de 2013.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

Presidente do CAU/BR

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO
DO
PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU
EXERCÍCIO 2014

21ª Reunião Plenária

Brasília, DF: 09 /08/2013.



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – CAU/BR

SCN Quadra 01, BL. E, Ed. Central Park – Brasília/DF.

CEP: 70.711-903

Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz | **Presidente**

Conselho Diretor

Napoleão Ferreira da Silva Neto | **Coord. Comissão de Ética e Disciplina**

Antônio Francisco de Oliveira | **Coord. Comissão de Exercício Profissional**

Eduardo Cairo Chiletto | **Coord. Comissão de Ensino e Formação**

Roberto Rodrigues Simon | **Coord. Comissão de Planejamento e Finanças**

Anderson Fioreti de Menezes | **Coord. Comissão de Organização e Administração**

Comissão de Planejamento e Finanças

Roberto Rodrigues Simon | **Coordenador**

Roberto Lopes Furtado | **Coordenador Adjunto**

Laércio Leonardo de Araújo

Cláudia Teresa Pereira Pires

Rodrigo Capelato

Eloy Corazza | **Gerente Geral**

Coordenação e Elaboração

Assessoria de Planejamento

Equipe de Elaboração

Maria Filomena M. Paulos | **Assessora de Planejamento**

Éddi Yamamura | **Gerente Financeiro**

Vivianne Silva | **Técnica de Nível Superior**

Brasília, 25 de julho de 2013



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	04
1. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS.....	05
1.1 Premissas Estratégicas.....	05
1.2 Estratégia.....	06
1.2.1 Valores Organizacionais.....	06
1.2.2 Estratégias de Atuação.....	06
1.2.3 Objetivos Estratégicos.....	07
1.2.4 Projetos Prioritários.....	08
2. SISTEMÁTICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO ORÇAMENTO 2014.....	09
2.1 Cenário de Recursos.....	09
2.2 Limites de Aplicação de Recursos.....	16
2.3 Destinação de Recursos para o Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF.....	17
2.4 Da Elaboração do Plano e do Orçamento.....	17
2.5 Da Disponibilização e da Aprovação.....	17
2.6 Da Consolidação do Plano de Ação e Orçamento.....	18
3. CALENDÁRIO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO.....	19
ANEXOS	20
Anexo I - CAU/UF - Posição de Arquitetos e Urbanistas, Empresas e RRT – Exercício 2014.....	21
Anexo II - Projeção da Receita Total do CAU – Exercício 2014.....	23
Anexo III - Projeção do Quantitativo de Pessoa Física – Exercício 2014.....	25
Anexo III.I - Projeção da Receita da Anuidade – Pessoa Física – Exercício 2014 (Valores).....	25
Anexo IV - Projeção do Quantitativo de Pessoa Jurídica – Exercício 2014.....	28
Anexo IV.I - Projeção da Receita da Anuidade – Pessoa Jurídica – Exercício 2014 (Valores).....	28
Anexo V - Projeção da Receita de RRT – Exercício 2014.....	31
Anexo VI - Projeção da Receita de Taxas e Multas – Exercício 2014.....	33
Anexo VII - Projeção da receita dos CAU/UF – Exercício 2014.....	35
Anexo VIII - Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF – Exercício 2013 – Participação dos CAU/UF e CAU/BR.....	37
Anexo VIII.I - Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF – Exercício 2013 – Destinação dos Recursos do CAU/Básico.....	37
Anexo IX - Modelo para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU – Exercício 2014.....	40



O Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, compreendendo a unidade nacional – CAU/BR e as unidades estaduais – CAU/UF, autarquia criada pela Lei 12.378/2010, tem como função “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”.

Nesse contexto, através de gestão focada em resultados, no fortalecimento e desenvolvimento da profissão e da arquitetura e urbanismo, o Planejamento do CAU para 2014, observa os seguintes objetivos:

- Aprimorar continuamente os processos e metodologias de gestão.
- Disponibilizar para seus clientes, produtos e serviços com altos padrões de excelência, qualidade e inovação.
- Ter uma gestão cada vez mais transparente, participativa, compartilhada e orientada para produzir resultados relevantes e mensuráveis que transformem e melhorem o exercício da profissão e a realidade da arquitetura e urbanismo brasileiro.
- Fortalecer a atuação sistêmica, possibilitando mensurar, avaliar e comunicar, de forma objetiva os resultados alcançados no cumprimento da missão.
- Intensificar e aprimorar a fiscalização do exercício profissional.
- Ter austeridade na gestão dos recursos orçamentários.
- Adotar mecanismos de avaliação, incorporando resultados do censo no Plano de Ação.



1. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

O Plano de Ação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para 2014, instrumento de gestão do Conselho para o alcance dos *Objetivos Estratégicos* definidos no documento “Planejamento Estratégico do CAU 2013”, orientam a atuação do CAU/BR e de todos os CAU/UF para o cumprimento da missão institucional, observam as orientações estratégicas na forma que segue.

Importante mencionar que para o Plano de Ação 2014, estarão sendo observadas as premissas e orientações estratégicas aprovadas pelo Plenário para 2013, uma vez que os trabalhos de Gestão Estratégica do CAU, na visão de longo prazo, estão em processo de desenvolvimento. Os aprimoramentos que se façam necessários à programação 2014, visando atender as estratégias definidas e prioridades aprovadas no âmbito desses trabalhos, serão objeto de ajustes em um processo de reprogramação do Plano e Orçamento 2014, em momento futuro.

1.1 Premissas Estratégicas

1.1.1 Para a atuação finalística

- *Considerar o exercício profissional responsável e ético, a formação, as relações humanas e a capacidade empreendedora como fatores primordiais para o aprimoramento da arquitetura e urbanismo e o fortalecimento da profissão junto à sociedade e aos mercados nacional e internacional.*
- *Adotar procedimentos inovadores e de excelência na orientação e fiscalização do exercício da profissão da arquitetura e urbanismo em todo o território nacional.*

1.1.2 Para a excelência na gestão

- *Implantar no CAU uma gestão participativa, transparente e inovadora focada em resultados mensuráveis, visando o aprimoramento e desenvolvimento do exercício da profissão e da arquitetura e urbanismo comunicando-os para os arquitetos e urbanistas e a sociedade em geral.*



1.2 Estratégia

A estratégia leva em conta a segmentação do nosso público-alvo e, é definida por um conjunto de **valores organizacionais, estratégias de atuação, objetivos estratégicos e projetos prioritários** que serão desdobrados nos respectivos planos de ação do CAU/BR e dos CAU/UF.

1.2.1 Valores Organizacionais

- **Ética** nas relações e nos procedimentos
- **Transparência e Credibilidade**
- **Comprometimento** com a sociedade e os arquitetos e urbanistas
- **Conhecimento** sobre o ambiente de sua atuação
- **Competência técnica** dos seus profissionais
- **Incentivo** ao desenvolvimento e aprimoramento profissional
- **Articulação e atuação** em rede de parcerias estratégicas
- **Estímulo** à cooperação
- **Gestão** com foco em resultados

1.2.2 Estratégias de Atuação

As Estratégias de Atuação são escolhas que indicam o foco e orientam a revisão, construção e gestão de projetos, atividades, ações e metas, cujos resultados contribuirão para o seu alcance, no período do Plano de Ação.

Para o Plano de Ação de 2014 são definidas, a partir das necessidades e oportunidades dos arquitetos e urbanistas e da sociedade em geral, e da arquitetura e do urbanismo, as seguintes estratégias:

- I. Apoiar o desenvolvimento da arquitetura e urbanismo, focando a inclusão social, o crescimento econômico e a preservação do meio ambiente, alinhando com as políticas públicas e com modernas práticas educacionais e de gestão.
- II. Intensificar parcerias estratégicas com entidades de arquitetura e urbanismo, instituições públicas, privadas e do terceiro setor, visando alavancar competências, conhecimentos, mercados e recursos para ampliar a atuação do CAU no desenvolvimento e fortalecimento do exercício profissional e da arquitetura e urbanismo.



- III. Enfatizar iniciativas destinadas a aprimorar o atendimento, tanto presencial quanto virtual, visando atender às demandas e necessidades dos arquitetos e urbanistas com prontidão e excelência.
- IV. Estimular e priorizar projetos e ações voltadas para a valorização e fortalecimento da profissão com foco em resultados, mensuráveis em metas e indicadores.
- V. Priorizar, aprimorar e implementar ações e processos inovadores de Gestão Estratégica (planejamento, monitoramento e avaliação de resultados) de forma a medir e comunicar os resultados para os arquitetos e urbanistas e a sociedade em geral.
- VI. Adotar procedimentos na busca da efetiva atuação sistêmica, visando à integração do CAU como um todo.
- VII. Adotar mecanismos de aperfeiçoamento da regulamentação do exercício da arquitetura e urbanismo, com incremento de ações junto aos três níveis de governo.
- VIII. Intensificar ações visando à formalização das empresas de arquitetura e urbanismo.

O CAU/UF, considerando a proposta de metas nacionais, sua estratégia local, capacidade operacional e seu universo de clientes, propará suas metas para o Plano de Ação 2014.

1.2.3 Objetivos Estratégicos

Os Objetivos Estratégicos do CAU, norteadores das ações a serem desenvolvidas em 2014, em prol do fortalecimento e desenvolvimento da profissão e da arquitetura e urbanismo, são:

- I. Dotar o CAU de um sistema inovador e eficaz de fiscalização da profissão, integrando as ferramentas tecnológicas existentes e disponíveis no CAU.
- II. Incorporar ao CAU procedimentos modernos e inovadores, em patamares de excelência internacional.
- III. Articular junto aos órgãos competentes, na busca do aperfeiçoamento da formação em arquitetura e urbanismo, em padrões internacionais de qualidade.
- IV. Intensificar parcerias com órgãos governamentais, visando dotar a profissão de legislação moderna e aderente ao bom funcionamento da arquitetura e urbanismo.
- V. Intensificar parcerias com organismos nacionais e internacionais como forma de adquirir e transmitir conhecimentos relevantes para a arquitetura e urbanismo.



- VI. Dotar a profissão de arquitetura e urbanismo de mecanismos ético-profissionais que regulem seus direitos, deveres e obrigações com a sociedade em geral.
- VII. Intensificar o relacionamento interno ao CAU/BR e entre este e os CAU/UF.
- VIII. Identificar novas fontes de recursos visando aperfeiçoar e intensificar as ações do Conselho em prol da arquitetura e urbanismo.
- IX. Implantar um sistema de Gestão da Estratégia no CAU.
- X. Aprimorar os meios de comunicação da organização com o público-alvo e a sociedade em geral.
- XI. Atuar em estreita parceria com as entidades profissionais de arquitetura e urbanismo.
- XII. Priorizar as ferramentas digitais como forma de racionalizar custos na operação do CAU.

1.2.4 Projetos Prioritários

Os projetos prioritários indicados para serem observados na programação dos Planos de Ação do CAU/BR e dos CAU/UF, para 2014, vinculados a um ou mais Objetivos Estratégicos, são:

- I. Criar certificação de excelência na formação: Acreditação de Cursos.
- II. Criar certificação de excelência profissional.
- III. Implementar um sistema de fiscalização inovador, que garanta agilidade, transparência, segurança e o correto exercício da profissão.
- IV. Desenvolver estudos para conhecer experiências exitosas da profissão (nacional e internacional), disseminando conhecimentos e boas práticas.
- V. Estabelecer parcerias com órgãos governamentais para incentivar e valorizar a arquitetura e urbanismo em seus projetos.
- VI. Estabelecer parcerias junto aos poderes, nas três esferas de governo, para intensificar a participação do CAU na busca de legislação adequada para a arquitetura e urbanismo e/ou nas áreas correlatas ao exercício da profissão.
- VII. Implementar sistemas e controles para que o atendimento do CAU seja uma referência nacional de qualidade.
- VIII. Projeto de Fiscalização.

Além dos projetos prioritários indicados, o Plano de Ação do CAU/BR e dos CAU/UF, poderá contemplar outros projetos e atividades para viabilizar o atingimento dos objetivos estratégicos propostos.



2. SISTEMÁTICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO E DO ORÇAMENTO 2014

O processo de planejamento caracteriza-se como uma atividade contínua e sistematizada, cujo objetivo é implementar a estratégia definida para a entidade, no alcance de sua Missão institucional.

O Plano de Ação, instrumento que reflete e sistematiza a estratégia do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, é estruturado na forma de projetos e atividades.

A elaboração do Plano e do Orçamento 2014 deve **focar em resultados**, observar os princípios da **transparência, simplicidade e flexibilidade**, e considerar as seguintes premissas:

- o planejamento antecede e orienta a orçamentação;
- o equilíbrio orçamentário (despesas iguais a receitas);
- considerar a inovação do uso das ferramentas digitais como estratégia na racionalização de custos de operação do CAU;
- os processos de planejamento e orçamentação são integrados, e ocorrem em momentos distintos e sucessivos. Primeiramente, é realizado o planejamento, que terá como produto os Planos de cada CAU/UF e o do CAU/BR, os quais, depois de negociados e validados, orientam a elaboração dos respectivos orçamentos;
- a formulação da estratégia de atuação de cada CAU/UF e a da Unidade Nacional, coerente com a realidade local e compatível com os Direcionadores Estratégicos do CAU, é a base para orientar a alocação de recursos;
- alocação de recursos em projetos estratégicos;
- avaliação sistemática de resultados para aperfeiçoar a atuação do Conselho, indicando medidas corretivas e preventivas, medindo a eficácia e efetividade da atuação do CAU;
- austeridade na destinação dos recursos orçamentários;
- compartilhamento de ações e custos.

2.1 Cenário de Recursos

A construção do Cenário de Recursos Orçamentários do CAU é peça fundamental do processo de elaboração do Plano de Ação e Orçamento. Objetiva estimar as disponibilidades de recursos financeiros para a execução dos projetos e atividades do Conselho em prol do desenvolvimento e fortalecimento da profissão e da arquitetura e urbanismo, orientando as decisões de gastos em investimentos e custeio.



O Cenário de Recursos Orçamentários do CAU/BR é composto de:

RECEITAS CORRENTES

- receitas da cota parte (20%) das arrecadações com anuidades (PF e PJ), RRT, multas e juros sobre obrigações dos profissionais com o Conselho pagas com atraso;
- receitas de aplicações financeiras; e
- outras receitas.

RECEITAS DE CAPITAL

- receitas de exercícios anteriores (superávit financeiro).

✓ **O Cenário de Recursos Orçamentários do CAU/UF é composto de:**

RECEITAS CORRENTES

- receitas das arrecadações com anuidades (PF e PJ), RRT, multas e juros sobre obrigações dos profissionais com o Conselho pagas com atraso (80%);
- receitas de aplicações financeiras;
- receitas do Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF (somente para os CAU/UF contemplados no CAU Básico); e
- outras receitas.

RECEITAS DE CAPITAL

- receitas de exercícios anteriores (superávit financeiro).

2.1.1 Receitas de Arrecadação

Frente aos cenários da economia global, que embora apontem para uma leve tendência de recuperação, os índices de crescimento ainda se apresentam sem significativas variações. Esse cenário, por um período de tempo mais prolongado do que o inicialmente esperado, acaba por refletir na dinâmica da economia interna do país.

Dessa forma, os índices de indexação de preços que estão sendo previstos pelos órgãos do governo e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, focando no caso as estimadas para o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), índice que atualiza os valores das anuidades e Registro de



Responsabilidade Técnica - RRT cobradas pelo CAU, na forma do disposto na Lei 12.378/2010, situam-se entre 5,99% e 6,50%, este no cenário pessimista.

Observando essas projeções e adotando uma política mais conservadora para efeito do CAU corrigir os valores de suas receitas oriundas das cobranças de anuidades, RRT e demais taxas que vierem a ser cobradas dos arquitetos e urbanistas, foi estimado o índice de 6,0%.

Os valores previstos para 2014, a serem utilizados pelo CAU na projeção de suas receitas, estão apresentados no Quadro 01:

Quadro 01. Valor de anuidade e RRT - Programação 2014 X 1ª Reprogramação 2013

ESPECIFICAÇÃO	Reprogramação 2013 (R\$ 1,00)	Programação 2014 (R\$ 1,00)
Anuidade (PF e PJ)	391,07	414,50
RRT	67,09	71,15

Com base nas informações disponíveis no Sistema de Informação e Comunicação do CAU – Siccau, em 23 de julho de 2013, a quantidade de arquitetos e urbanistas ativos¹ no CAU é de 104.559 com uma adimplência de 83,2%, ou 86.985 arquitetos e urbanistas pagantes. Importante mencionar que as informações de arquitetos e urbanistas, registrados no Siccau, já decorrem do esforço empreendido pelo Conselho para conhecer a real quantidade de profissionais existente no país, mediante a realização do Censo e do cadastramento para entrega da Carteira Profissional.

No tocante aos profissionais ativos revistos para 2013, 103.779, conforme projeções efetuadas para o processo da 1ª reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU, base Siccau em 30/04/13, e considerando as realizações em 23/07/13 (104.559), verifica-se que a meta proposta já foi alcançada.

Frente às projeções para profissionais pagantes de anuidades, 99.071, as realizações em 23/07/13 (86.985) já apresentam um índice de 87,8%. Esse resultado, reforçado por medidas de parcelamento de anuidades em atraso, para proporcionar aos profissionais e às empresas de arquitetura e urbanismo condições de quitar suas obrigações com o Conselho, aponta que a meta do exercício 2013 deve ser alcançada.

As empresas de arquitetura e urbanismo, pelas informações existentes no Siccau, em 23/07/2013, são 9.783 ativas² com uma adimplência de 78,2%, ou 7.653 empresas pagantes de anuidades. Para conhecer mais precisamente a dimensão desse universo, o CAU/BR estará iniciando em agosto/13, o processo de cadastramento das empresas. Mediante os resultados desse cadastramento

¹ Arquitetos e Urbanistas ativos: corresponde aos profissionais que efetuaram qualquer tipo de movimentação no Siccau.

² Empresas de Arquitetura e Urbanismo ativas: corresponde às empresas que efetuaram qualquer tipo de movimentação no Siccau.



a projeção elaborada, para o exercício de 2014, deverá ser ajustada de forma a refletir o real público das empresas de arquitetura e urbanismo.

Verifica-se que a projeção de empresas ativas revistas para 2013, 9.033, efetuadas para o processo da 1ª reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU, já foi alcançada. Os registros do Siccau, em 23/07/13, apresentam 9.783 empresas.

No que se refere às projeções para empresas pagantes de anuidades, 8.748, as realizações em 23/07/13 (7.653) já apresentam um índice de 87,5%. Esse resultado aponta que a meta do exercício 2013 também deve ser alcançada.

Para os Registros de Responsabilidade Técnica – RRT, as informações do Siccau, no período de janeiro a 23 de julho de 2013, são de 408.122 RRT registrados. Frente às projeções da 1ª reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU (656.766), elaboradas com base nas informações do Siccau em 30/04/13, verifica-se um índice de realização de 62,1%. Esse resultado, e considerando os níveis de sazonalidade ocorridos em 2012, focando o 2º e 3º quadrimestre, apontam para um atingimento da meta ou em níveis muito próximos ao final do exercício.

As projeções de arquitetos e urbanistas, empresas e RRT, apresentam-se na forma do Quadro 2. O detalhamento, por estado, consta do Anexo I.

Face às informações atuais e considerando o esforço de redução da inadimplência e a estimativa de entrada no mercado de trabalho de aproximadamente 6 mil novos arquitetos e urbanistas, para a projeção da arrecadação de 2014, foram consideradas as seguintes premissas:

- Projeção para as receitas de anuidades de pessoa física:
 - **Profissionais pagantes – 101.729**
 - a. Posição Siccau em 23/07/13 – 86.985
 - b. Pagantes com redução dos níveis de inadimplência em 60% - **97.529**
 - c. Entrantes (70% da previsão de formandos – 6.000) – **4.200**
 - d. 40% das anuidades pagas à vista (com desconto de 10%)
 - e. 8.400 arquitetos e urbanistas (entrantes no exercício e no exercício anterior) pagam anuidade com 50% de desconto
 - *Profissionais ativos – 108.759*
 - a. *Posição Siccau em 23/07/13 – 104.559*
 - b. *Entrantes (70% da previsão de formandos) – 4.200*
- Projeção para as receitas de anuidades de pessoa jurídica:
 - **Empresas Pagantes – 12.631**
 - a. Posição Siccau em 23/07/13 – 7.653
 - b. Pagantes com redução dos níveis de inadimplência em 50% - **8.718**



- c. Projeção de entrantes (40 % sobre os atuais ativos) – **3.913**
- d. 45% das anuidades pagas à vista (com desconto de 10%)
- o *Empresas ativas – 13.697*
 - o *Posição Siccau em 23/07/13 – 9.783*
 - o *Entrantes (40% sobre os atuais) – 3.913*
- Projeção para as receitas de RRT:
 - o **RRT – 687.822**
 - a. Quantidade de profissionais ativos – 108.759
 - b. Média de RRT por profissional – 6 (mantida a média da 1ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento 2013)
- Projeção das receitas de taxas e multas:
 - o Projeção para o exercício 2014 – mantida a taxa de 2%, prevista para 2013, sobre a o total de anuidades e RRT no exercício

Nota: A projeção dessas receitas foi elaborada somente com base na estimativa das arrecadações com anuidades e RRT, uma vez que não há disponibilidade de informações sobre valores decorrentes de fiscalização da profissão.

Nesse contexto, para suportar as metas do Plano e Orçamento do CAU – exercício 2014, a projeção das receitas de arrecadação totalizam R\$ 94,6 milhões, conforme demonstrados nos quadros 03 e 04. As receitas oriundas de RRT representam 51,8%, ou R\$ 48,9 milhões, do total, seguidas de anuidades de profissionais com 41%, ou R\$ 38,8 milhões.

As receitas de anuidades de empresas representam 5,2%, ou 5,0 milhões e as oriundas de taxas e multas 2%, ou R\$ 1,8 milhão.

Comparativamente à reprogramação de 2013 (R\$ 86,2 milhões), verifica-se um incremento de 9,7%, ou R\$ 8,3 milhões, sendo que anuidades de profissionais apresentam um crescimento de 11,7%, de empresas 36,8%, RRT 6,9% e multas e taxas 44,6%.

Nos quadros 02 e 04 a seguir, apresenta-se a composição e o detalhamento, por estado, consta nos Anexos I e II:

Quadro 02. Arquitetos e Urbanistas, Empresas e RRT – Programação 2014 X 1ª Reprogramação 2013 – (Quantidade)

ESPECIFICAÇÃO	1ª REPROGRAMAÇÃO	PROGRAMAÇÃO	Var. %
	2013	2014	
Arquitetos e Urbanistas Ativos	103.779	108.759	4,8
Arquitetos e Urbanistas Pagantes	99.071	101.729	2,7
Inadimplência (média)	5%	6%	1%
Empresas Ativas	9.033	13.697	51,6
Empresas Pagantes	8.748	12.638	44,5
Inadimplência (média)	3%	7%	4%
Arquitetos e Urbanista em débito 2012	1.622	0	-
RRT	656.766	687.822	4,7

Das informações constantes do quadro anterior, importante mencionar que a variação do crescimento de inadimplência nas empresas, decorre das realizações em 23/07/13 (fonte: Siccau), estarem em patamares acima do previsto, para 2013, em 8,3%, enquanto que as empresas pagantes situavam-se em 87,5% do previsto³. Esses resultados acabaram por refletir na elevação dos níveis de inadimplência para 21,8%, quando as estimativas, de 2013, apontavam para uma inadimplência média de 3,2% (Anexo IV.I). Ressalta-se que este universo ainda não é totalmente conhecido do Conselho. Para isso, o CAU/BR estará iniciando, em agosto/13, o processo de recadastramento das empresas de arquitetura e urbanismo buscando conhecer, de forma mais precisa, a dimensão desse público.

Quadro 03. Reestimativa das receitas do CAU – Programação X 1ª Reprogramação – (Valores em R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	1ª REPROGRAMAÇÃO 2013	PROGRAMAÇÃO 2014	VARIACÃO	
			VALOR	%
Anuidade Pessoa Física	34.759.530	38.809.933	4.050.403	11,7
Anuidade Pessoa Jurídica	3.655.627	5.002.721	1.347.094	36,8
RRT	45.769.009	48.938.564	3.169.555	6,9
Taxas e Multas	1.282.601	1.855.024	572.423	44,6
Anuidades 2012	599.150	0,00	-599.150	-100,0
Taxas e Multas sobre as anuidades 2012	169.418	0,00	-169.418	-100,0
TOTAL	86.235.336	94.606.243	8.370.907	9,7

Base de projeção: Siccau em 30/04/13 e 23/07/13

³As projeções da reprogramação 2013 tiveram como base as informações do Siccau, em 30/04/13.



Quadro 04. Receitas do CAU para 2014

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Valores em R\$1,00)	PROJEÇÃO 2014 (Valores em R\$ 1,00)
Anuidade Pessoa Física (Integral)	55.999	414,50	23.211.668
Anuidade Pessoa Física (Integral) – desc. 10%	37.333	373,05	13.927.001
Anuidade Pessoa Física (50%)	5.040	207,25	1.044.540
Anuidade Pessoa Física (50%) – desc. 10%	3.360	186,53	626.724
Anuidade Pessoa Jurídica (Integral)	6.951	414,50	2.881.148
Anuidade Pessoa Jurídica – desc. 10%	5.687	373,05	2.121.573
RRT	687.822	71,15	48.938.564
Taxas e Multas	-	-	1.855.024
TOTAL	-	-	94.606.243

Considerando as premissas que norteiam a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU, as novas projeções para as receitas de arrecadação do CAU, no montante de R\$ 94,6 milhões, e que a distribuição determinada em Lei é de 80% para os CAU/UF e 20% para o CAU/BR, tem-se a seguinte destinação:

- **CAU/UF – R\$ 75.684.994,00**
- **CAU/BR – R\$ 18.921.249,00**

Do valor destinado aos CAU/UF, a posição por região apresenta-se na forma do quadro 05 a seguir. O detalhamento por CAU/UF consta do Anexo VII.

Quadro 05. Estimativa das receitas dos CAU/UF – Programação 2014 X 1ª Reprogramação 2013

REGIÃO	REPROGRAMAÇÃO 2013 (Valores em R\$ 1,00)	PROGRAMAÇÃO 2014 (Valores em R\$ 1,00)	VARIAÇÃO %	PARTICIP. %
Norte	2.377.873	2.635.143	10,8	3,5
Nordeste	7.635.908	8.393.059	9,9	11,1
Centro-Oeste	6.851.464	7.526.575	9,9	10,0
Sudeste	34.178.250	37.385.168	9,4	49,4
Sul	17.944.774	19.745.050	10,0	26,0
TOTAL	68.988.269	75.684.994	9,7	100,0



O detalhamento da projeção das receitas totais, e por anuidade de pessoa física e pessoa jurídica, RRT e taxas e multas, encontra-se nos Anexos III ao VI.

A projeção das receitas, por CAU/UF, apresenta-se no Anexo VII

2.1.2 Receita de Exercícios Anteriores (Superávit Financeiro)

O CAU/BR e os CAU/UF deverão projetar as receitas de exercícios anteriores (superávit financeiro) considerando a estimativa do saldo de receitas auferidas e aplicações efetivadas no exercício. No exercício de 2014, o valor estimado será ajustado após o encerramento do balanço e a diferença incorporada ao Plano de Ação/Orçamento, quando da 1ª Reformulação Orçamentária.

Os recursos decorrentes do Superávit Financeiro, somente poderão ser utilizados, pelos CAU/UF e pelo CAU/BR, para **despesas de capital** (imobilizações diversas).

2.1.3 Receita de Fundo Apoio Financeiro aos CAU/UF

Os CAU/UF contemplados com Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF, enquadrados como CAU Básico, deverão incorporar esses recursos na composição de suas receitas, demonstrando nos projetos e atividades sua destinação, na forma aprovada pela Resolução nº27 (institui o Fundo de Apoio aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências).

Os recursos decorrentes do Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF, somente poderão ser utilizados, pelos CAU Básico, para **despesas correntes** (custeio). No Anexo VIII estão demonstrados os CAU/UF contemplados nesse enquadramento e os respectivos valores, como aprovado na reunião Plenária Ampliada nº 04, em 10 de maio de 2013.

2.2 Limites de Aplicação de Recursos

Os limites e condições de alocação dos recursos orçamentários para o exercício de 2014, no tocante às despesas com Pessoal, Encargos e Benefícios, observam o limite máximo de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre a soma das Receitas de Arrecadação, Aplicações Financeiras e Outras Receitas Correntes, no exercício.

Nota: *Esse limite não considera as despesas decorrentes das rescisões contratuais dos funcionários temporários, face ao concurso público para a formação do quadro permanente de pessoal do CAU.*



2.3 Destinação de Recursos para o Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF

O CAU/BR e os CAU/UF deverão criar em seu Plano de Ação uma atividade destinada aos recursos a aportar no Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF. Inicialmente esses recursos serão os previstos na Programação de 2013. No exercício de 2014, frente a novas diretrizes para utilização do Fundo, e que reflitam em alteração dos valores ora programados, as diferenças serão objeto de incorporação ou exclusão ao Plano de Ação e Orçamento de 2014, quando da 1ª Reprogramação do Plano e Orçamento.

Os valores a serem considerados, por estado, constam do Anexo VII.

2.4 Da Elaboração do Plano de Ação e Orçamento

- I. plano de ação por projeto e atividade – na forma do Anexo IX;
- II. cenário de receitas – valores e critérios de projeção;
- III. programação orçamentária – na forma dos centros de custo do Plano de Ação e o orçamento disponibilizado no Siscont.net;
- IV. parecer da Comissão de Planejamento e Finanças do respectivo CAU/UF;
- V. aprovação da proposta orçamentária pelo Plenário do CAU/UF.

2.5 Da Disponibilização e da Aprovação

O Plano de Ação e os critérios utilizados para embasar a projeção da receita prevista deverão ser formalmente remetidos ao CAU/BR, para o endereço eletrônico planejamento@caubr.gov.br, até o dia 20 de outubro.

A proposta orçamentária será disponibilizada pelos CAU/UF, por meio do sistema informatizado (Siscont.Net) para análise e homologação pelo CAU/BR, até 20 de outubro de cada ano.

A Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR procederá à análise das propostas do Plano de Ação e Orçamento enviados pelos CAU/UF, até 10 de novembro.



2.6 Da Consolidação do Plano de Ação e Orçamento

O CAU/BR elaborará o Plano de Ação e Orçamento Anual do CAU considerando as propostas de cada CAU/UF, apreciadas pela Comissão de Planejamento e Finanças, submetendo à aprovação do Plenário em sua reunião ordinária de dezembro.

Após a aprovação, o CAU/BR comunicará aos respectivos CAU/UF e fará publicar, no Diário Oficial da União, as propostas orçamentárias aprovadas, até 17 de dezembro.



3 CALENDÁRIO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO 2014

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Aprovação das Diretrizes pelo Plenário	9 de agosto
Envio aos CAU/UF e unidades do CAU/BR	12 de agosto
Reunião para disseminação e orientação para elaboração do Plano de Ação e Orçamento - exercício 2014	22 e 23 de agosto
Assessoramento técnico aos CAU/UF e unidades do CAU/BR na elaboração de seus Planos e Orçamento	13 de agosto a 30 de setembro
Elaboração das propostas do Plano e Orçamento	13 de agosto a 30 de setembro
Análise das propostas pelo CAU/BR, ajustes, e elaboração da Proposta consolidada do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2014	01 de outubro a 11 de novembro
Análise dos Planos e Orçamento e aprovação pela Comissão de Planejamento e Finanças	12 a 20 de novembro; 21 ou 22 de novembro
Envio da proposta do Plano de Ação e Orçamento do CAU ao Conselho Diretor e Plenário	26 de novembro
Aprovação da proposta de Plano de Ação e Orçamento do CAU pelo Plenário	05 ou 06 de dezembro
Envio aos CAU/UF do Plano de Ação e Orçamento do CAU, aprovado pelo Plenário	Até 11 de dezembro
Envio do Orçamento do CAU para publicação no Diário Oficial da União	Até 16 de dezembro



- ANEXO I - CAU/UF - Posição de Arquitetos e Urbanistas, Empresas e RRT – Exercício 2014
- ANEXO II - Projeção da Receita Total do CAU – Exercício 2014
- ANEXO III - Projeção do Quantitativo de Pessoa Física –Exercício 2014
- ANEXO III.I - Projeção da Receita da Anuidade – Pessoa Física – Exercício 2014 (Valores)
- ANEXO IV - Projeção do Quantitativo de Pessoa Jurídica –Exercício 2014
- ANEXO IV.I - Projeção da Receita da Anuidade – Pessoa Jurídica – Exercício 2014 (Valores)
- ANEXO V - Projeção da Receita de RRT – Exercícios 2014
- ANEXO VI - Projeção da Receita de Taxas e Multas – Exercício 2014
- ANEXO VII - Projeção da Receita dos CAU/UF – Exercício 2014
- ANEXO VIII - Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF – Exercício 2013 – Participação dos CAU/UF e CAU/BR
- ANEXO VIII.I - Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF – Exercício 2013 – Destinação dos Recursos por CAU/BÁSICO
- ANEXO IX - Modelo para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU – Exercício 2014



- ✓ **CAU/UF – Posição de Arquitetos e Urbanistas,
Empresas e RRT – Exercício 2014**



ANEXO I – CAU/UF – Posição de arquitetos e urbanistas, empresas e RRT – Exercício 2014 (Fonte: SICCAU)

UF	Arquitetos e Urbanistas							Empresas							Total de RRT			Anuidades 2012 (Não Pagas)
	Total de Ativos			Pagantes			% de Inad.	Total de Ativos			Pagantes			% de Inad.	Reprog. 2013	Program. 2014	% de Var.	
	Reprog. 2013	Program. 2014	% de Var.	Reprog. 2013	Program. 2014	% de Var.		Program. 2014	Reprog. 2013	Program. 2014	% de Var.	Program. 2014	Reprog. 2013					
AC	157	171	8,9	151	165	9,3	3,5	10	18	80,0	10	17	70,0	5,6	1.108	1.204	8,7	0
AM	846	916	8,3	786	840	6,9	8,3	55	85	54,5	52	75	44,2	11,8	3.734	4.043	8,3	10
AP	221	239	8,1	205	224	9,3	6,3	39	81	107,7	37	74	100,0	8,6	1.362	1.473	8,1	3
PA	1.546	1.645	6,4	1.430	1.481	3,6	10,0	87	140	60,9	85	132	55,3	5,7	7.436	7.912	6,4	32
RO	260	266	2,3	247	254	2,8	4,5	28	48	71,4	27	43	59,3	10,4	3.513	3.594	2,3	2
RR	61	70	14,8	58	65	12,1	7,1	13	21	61,5	12	19	58,3	9,5	546	627	14,8	1
TO	400	414	3,5	377	393	4,2	5,1	48	83	72,9	46	76	65,2	8,4	5.457	5.648	3,5	3
Soma (N)	3.491	3.721	6,6	3.254	3.422	5,2	8,0	280	476	70,0	269	436	62,1	8,4	23.156	24.501	5,8	51
AL	1.103	1.160	5,2	1.043	1.067	2,3	8,0	42	62	47,6	41	58	41,5	6,5	4.703	4.946	5,2	8
BA	3.138	3.290	4,8	2.917	2.980	2,2	9,4	302	463	53,3	292	423	44,9	8,6	16.035	16.812	4,8	57
CE	1.379	1.446	4,9	1.300	1.338	2,9	7,5	82	120	46,3	80	115	43,8	4,2	6.451	6.764	4,9	16
MA	704	754	7,1	655	687	4,9	8,9	72	120	66,7	70	110	57,1	8,3	3.738	4.003	7,1	17
PB	1.126	1.171	4,0	1.077	1.105	2,6	5,6	88	141	60,2	84	123	46,4	12,8	8.893	9.248	4,0	11
PE	2.833	2.968	4,8	2.693	2.756	2,3	7,1	160	241	50,6	155	219	41,3	9,1	10.543	11.045	4,8	58
PI	482	508	5,4	459	475	3,5	6,5	50	73	46,0	48	69	43,8	5,5	2.957	3.117	5,4	3
RN	1.401	1.474	5,2	1.321	1.371	3,8	7,0	83	126	51,8	79	110	39,2	12,7	10.134	10.662	5,2	25
SE	597	626	4,9	572	588	2,8	6,1	39	62	59,0	38	57	50,0	8,1	4.166	4.368	4,9	6
Soma(NE)	12.763	13.397	5,0	12.037	12.367	2,7	7,7	918	1.408	53,4	887	1.284	44,8	8,8	67.620	70.966	4,9	201
DF	3.117	3.276	5,1	2.978	3.070	3,1	6,3	240	375	56,3	232	343	47,8	8,5	9.546	10.033	5,1	43
GO	2.139	2.241	4,8	2.066	2.134	3,3	4,8	240	363	51,3	233	335	43,8	7,7	22.968	24.063	4,8	39
MS	1.728	1.809	4,7	1.650	1.706	3,4	5,7	199	318	59,8	191	288	50,8	9,4	22.369	23.418	4,7	25
MT	1.313	1.371	4,4	1.263	1.300	2,9	5,2	120	199	65,8	115	182	58,3	8,5	20.611	21.521	4,4	24
Soma(CO)	8.297	8.697	4,8	7.957	8.210	3,2	5,6	799	1.255	57,1	771	1.148	48,9	8,5	75.494	79.035	4,7	131
ES	1.555	1.636	5,2	1.499	1.556	3,8	4,9	84	137	63,1	82	128	56,1	6,6	12.093	12.723	5,2	19
MG	7.844	8.219	4,8	7.529	7.721	2,6	6,1	623	941	51,0	605	864	42,8	8,2	43.124	45.186	4,8	159
RJ	14.437	15.018	4,0	13.665	13.796	1,0	8,1	1.401	2.075	48,1	1.344	1.850	37,6	10,8	36.761	38.240	4,0	240
SP	33.586	35.403	5,4	32.332	33.391	3,3	5,7	2.867	4.208	46,8	2.798	3.970	41,9	5,7	197.382	208.060	5,4	522
Soma(SE)	57.422	60.276	5,0	55.025	56.464	2,6	6,3	4.975	7.361	48,0	4.829	6.812	41,1	7,5	289.360	304.209	5,1	940
PR	6.546	6.841	4,5	6.215	6.399	3,0	6,5	676	1.021	51,0	650	927	42,6	9,2	67.873	70.932	4,5	76
RS	10.496	10.860	3,5	10.024	10.171	1,5	6,3	848	1.330	56,8	823	1.250	51,9	6,0	96.119	99.452	3,5	170
SC	4.764	4.967	4,3	4.560	4.699	3,0	5,4	537	846	57,5	519	781	50,5	7,7	37.144	38.727	4,3	53
Soma(S)	21.806	22.668	4,0	20.799	21.269	2,3	6,2	2.061	3.197	55,1	1.992	2.958	48,5	7,5	201.136	209.111	4,0	299
TOTAL	103.779	108.759	4,8	99.071	101.732	2,7	6,5	9.033	13.697	51,6	8.748	12.638	44,5	7,7	656.766	687.822	4,7	1.622



- ✓ **Projeção da Receita Total do CAU – Exercício 2014**



ANEXO II – Estimativa da Receita Total do CAU – Exercício 2014

(Valores em R\$)

UF	Pessoa Física			Pessoa Jurídica			RRT			Taxas e Multas			Anuidade 2012	TOTAL (R\$)		
	Reprog. 2013	Program. 2014	% Var.	Reprog. 2013	Program. 2014	% Var.	Reprog. 2013	Program. 2014	%Var.	Reprog. 2013	Program. 2014	% Var.	Reprog. 2013	Reprog. 2013	Program. 2014	% Var.
AC	46.652	64.065	37,3	3.277	6.729	105,4	74.289	85.660	15,3	1.882	3.129	66,3	-	126.099	159.583	26,6
AM	299.933	322.315	7,5	23.205	29.689	27,9	259.554	287.657	10,8	10.515	12.793	21,7	4.738	597.946	652.454	9,1
AP	72.494	86.349	19,1	15.180	29.293	93,0	95.734	104.799	9,5	2.805	4.409	57,1	1.422	187.635	224.849	19,8
PA	534.009	566.240	6,0	33.908	52.252	54,1	510.779	562.951	10,2	20.016	23.629	18,0	15.163	1.113.876	1.205.072	8,2
RO	82.752	98.286	18,8	10.226	17.021	66,4	238.720	255.718	7,1	4.384	7.421	69,3	948	337.030	378.446	12,3
RR	19.810	25.069	26,5	4.483	7.521	67,8	38.529	44.580	15,7	842	1.543	83,2	474	64.138	78.713	22,7
TO	139.301	151.210	8,5	19.153	30.084	57,1	377.099	401.855	6,6	8.642	11.663	35,0	1.422	545.617	594.812	9,0
Soma (N)	1.194.952	1.313.534	9,9	109.433	172.590	57,7	1.594.705	1.743.219	9,3	49.086	64.587	31,6	24.166	2.972.341	3.293.929	10,8
AL	376.626	407.470	8,2	17.418	22.959	31,8	327.442	351.911	7,5	12.298	15.647	27,2	3.791	737.575	797.987	8,2
BA	1.013.652	1.131.287	11,6	121.773	167.443	37,5	1.128.215	1.196.153	6,0	37.323	49.898	33,7	27.009	2.327.972	2.544.781	9,3
CE	453.841	513.317	13,1	36.103	45.522	26,1	451.440	481.289	6,6	15.800	20.803	31,7	7.581	964.766	1.060.931	10,0
MA	247.305	263.821	6,7	27.145	43.543	60,4	263.534	284.848	8,1	10.147	11.844	16,7	8.055	556.186	604.056	8,6
PB	378.694	423.785	11,9	36.113	48.689	34,8	610.271	658.024	7,8	15.178	22.610	49,0	5.212	1.045.468	1.153.108	10,3
PE	923.263	1.055.682	14,3	62.924	86.691	37,8	741.330	785.880	6,0	24.473	38.565	57,6	27.483	1.779.473	1.966.818	10,5
PI	155.411	182.247	17,3	19.757	27.313	38,2	207.640	221.739	6,8	5.537	8.626	55,8	1.422	389.767	439.926	12,9
RN	474.201	524.856	10,7	31.107	43.543	40,0	696.721	758.604	8,9	18.860	26.540	40,7	11.846	1.232.734	1.353.544	9,8
SE	199.273	225.621	13,2	15.399	22.563	46,5	285.732	310.809	8,8	7.697	11.180	45,3	2.843	510.944	570.173	11,6
Soma (NE)	4.222.268	4.728.085	12,0	367.738	508.268	38,2	4.712.324	5.049.258	7,2	147.313	205.712	39,6	95.242	9.544.885	10.491.324	9,9
DF	1.007.931	1.178.241	16,9	92.680	135.776	46,5	677.921	713.844	5,3	29.726	40.557	36,4	20.375	1.828.634	2.068.418	13,1
GO	720.493	817.726	13,5	98.282	132.609	34,9	1.644.049	1.712.100	4,1	37.976	53.249	40,2	18.480	2.519.280	2.715.683	7,8
MS	595.069	650.997	9,4	80.896	114.004	40,9	1.542.898	1.666.158	8,0	35.755	48.623	36,0	11.846	2.266.464	2.479.783	9,4
MT	443.721	498.992	12,5	50.054	72.044	43,9	1.416.201	1.531.252	8,1	28.604	42.046	47,0	11.372	1.949.952	2.144.334	10,0
Soma (CO)	2.767.215	3.145.956	13,7	321.912	454.433	41,2	5.281.070	5.623.355	6,5	132.061	184.475	39,7	62.073	8.564.330	9.408.218	9,9
ES	523.407	596.880	14,0	33.618	50.668	50,7	838.484	905.236	8,0	18.472	31.056	68,1	9.003	1.422.983	1.583.840	11,3
MG	2.679.210	2.952.566	10,2	247.147	342.012	38,4	3.006.855	3.214.958	6,9	85.760	130.191	51,8	75.341	6.094.313	6.639.728	8,9
RJ	4.568.360	5.277.215	15,5	539.687	732.318	35,7	2.634.572	2.720.805	3,3	114.043	174.607	53,1	113.722	7.970.383	8.904.944	11,7
SP	11.567.973	12.647.489	9,3	1.211.385	1.571.515	29,7	13.781.092	14.803.494	7,4	427.340	580.450	35,8	247.344	27.235.134	29.602.948	8,7
Soma (SE)	19.338.950	21.474.151	11,0	2.031.837	2.696.513	32,7	20.261.003	21.644.493	6,8	645.614	916.303	41,9	445.410	42.722.813	46.731.460	9,4
PR	2.174.677	2.443.627	12,4	264.238	366.951	38,9	4.689.116	5.046.794	7,6	100.307	157.147	56,7	36.012	7.264.350	8.014.518	10,3
RS	3.450.734	3.901.606	13,1	354.951	494.809	39,4	6.638.357	7.076.038	6,6	147.716	229.449	55,3	80.553	10.672.311	11.701.902	9,6
SC	1.610.736	1.802.976	11,9	205.518	309.157	50,4	2.592.436	2.755.408	6,3	60.504	97.351	60,9	25.114	4.494.307	4.964.892	10,5
Soma (S)	7.236.147	8.148.208	12,6	824.707	1.170.917	42,0	13.919.909	14.878.240	6,9	308.527	483.947	56,9	141.678	22.430.968	24.681.312	10,0
TOTAL	34.759.530	38.809.933	11,7	3.655.627	5.002.721	36,8	45.769.009	48.938.564	6,9	1.282.601	1.855.024	44,6	768.568	86.235.336	94.606.243	9,7



- ✓ **ANEXO III - Projeção do Quantitativo**
– Pessoa Física – Exercício 2014

- ✓ **ANEXO III.I – Projeção da Receita da Anuidade**
– Pessoa Física – Exercício 2014 (Valores)

A

N

E

X

O

III

E

III.I



ANEXO III – Projeção do Quantitativo – Pessoa Física – Exercício 2014

UF	Reprogramação 2013			Programação 2014										Variação (Programação 2014 x Reprogramação 2013)			
	Total Ativos	Pagantes	% de Inadimpl.	Quantidade de profissionais										Total		Pagantes	
				Ativos (posição Siccau 23/07/13)	Pagantes (posição Siccau 23/07/13)	% de Inadimpl.	Pagantes com projeção de redução de Inad. em 60%	% de inadimpl. Projetado	Novos (posição 2013)	Total de Ativos	Total de Pagantes	% de Inadimpl.	Quant.	%	Quant.	%	
AC	157	151	3,7	167	152	9,0	161	3,6	4	171	165	3,5	14	8,7	13	8,9	
AM	846	786	7,1	886	697	21,3	810	8,5	30	916	840	8,3	70	8,3	54	6,9	
AP	221	205	7,4	232	195	15,9	217	6,4	7	239	224	6,2	18	8,1	20	9,6	
PA	1.546	1.430	7,5	1.587	1.176	25,9	1.423	10,4	58	1.645	1.481	10,0	99	6,4	50	3,5	
RO	260	247	4,9	259	229	11,6	247	4,6	7	266	254	4,5	6	2,3	7	2,8	
RR	61	58	5,2	68	55	19,1	63	7,6	2	70	65	7,4	9	14,8	7	12,1	
TO	400	377	5,7	401	348	13,2	380	5,3	13	414	393	5,1	14	3,5	15	4,1	
Soma (N)	3.491	3.255	6,8	3.600	2.852	20,8	3.301	8,3	121	3.721	3.422	8,0	230	6,6	168	5,2	
AL	1.103	1.043	5,4	1.117	884	20,9	1.024	8,3	43	1.160	1.067	8,0	57	5,2	24	2,3	
BA	3.138	2.917	7,1	3.153	2.377	24,6	2.843	9,8	137	3.290	2.980	9,4	152	4,8	63	2,2	
CE	1.379	1.300	5,7	1.398	1.127	19,4	1.290	7,8	48	1.446	1.338	7,5	67	4,9	37	2,9	
MA	704	655	7,0	730	563	22,9	663	9,2	24	754	687	8,9	50	7,1	32	4,9	
PB	1.126	1.077	4,4	1.131	966	14,6	1.065	5,8	40	1.171	1.105	5,6	45	4,0	28	2,6	
PE	2.833	2.693	5,0	2.865	2.335	18,5	2.653	7,4	103	2.968	2.756	7,1	135	4,8	63	2,4	
PI	482	459	4,8	491	409	16,7	458	6,7	17	508	475	6,5	26	5,4	16	3,5	
RN	1.401	1.321	5,7	1.422	1.164	18,1	1.319	7,3	52	1.474	1.371	7,0	73	5,2	49	3,7	
SE	597	572	4,3	605	509	15,9	567	6,3	21	626	588	6,1	29	4,9	16	2,8	
Soma (NE)	12.763	12.036	5,7	12.912	10.334	20,0	11.881	8,0	485	13.397	12.367	7,7	634	5,0	331	2,7	
DF	3.117	2.978	4,4	3.167	2.652	16,3	2.961	6,5	109	3.276	3.070	6,3	159	5,1	92	3,1	
GO	2.139	2.066	3,4	2.162	1.895	12,3	2.055	4,9	79	2.241	2.134	4,8	102	4,8	69	3,3	
MS	1.728	1.650	4,5	1.739	1.481	14,8	1.636	5,9	70	1.809	1.706	5,7	81	4,7	56	3,4	
MT	1.313	1.263	3,8	1.325	1.147	13,4	1.254	5,4	46	1.371	1.300	5,2	58	4,4	36	2,9	
Soma (CO)	8.297	7.957	4,1	8.393	7.175	14,5	7.906	5,8	304	8.697	8.210	5,6	400	4,8	253	3,2	
ES	1.555	1.499	3,6	1.580	1.379	12,7	1.500	5,1	56	1.636	1.556	4,9	81	5,2	57	3,8	
MG	7.844	7.529	4,0	7.918	6.673	15,7	7.420	6,3	301	8.219	7.721	6,1	375	4,8	192	2,6	
RJ	14.437	13.665	5,3	14.484	11.428	21,1	13.262	8,4	534	15.018	13.796	8,1	581	4,0	131	1,0	
SP	33.586	32.332	3,7	33.796	28.766	14,9	31.784	6,0	1.607	35.403	33.391	5,7	1.817	5,4	1.059	3,3	
Soma (SE)	57.422	55.025	4,2	57.778	48.246	16,5	53.965	6,6	2.498	60.276	56.464	6,3	2.854	5,0	1.439	2,6	
PR	6.546	6.215	5,1	6.583	5.477	16,8	6.141	6,7	258	6.841	6.399	6,5	295	4,5	184	3,0	
RS	10.496	10.024	4,5	10.494	8.772	16,4	9.805	6,6	366	10.860	10.171	6,3	364	3,5	147	1,5	
SC	4.764	4.560	4,3	4.799	4.129	14,0	4.531	5,6	168	4.967	4.699	5,4	203	4,3	139	3,1	
Soma (S)	21.806	20.798	4,6	21.876	18.378	16,0	20.477	6,4	792	22.668	21.269	6,2	862	4,0	471	2,3	
TOTAL	103.779	99.071	4,5	104.559	86.985	16,8	97.529	6,7	4.200	108.759	101.732	6,5	4.980	4,8	2.661	2,7	



ANEXO III.I – Projeção da Receita da Anuidade – Pessoa Física – Exercício 2014 (Valores)

UF	Reprogramação 2013			Programação 2014 (Profissionais Pagantes)												Programação 2014 x Reprogramação 2013			
	Pagantes		Ativos Qde.	Pagantes Qde.	Anuidade Integral				Anuidades 50%				Total		Variação Pagantes		Variação Arrecadação		
	Qde	Valor			Qde	Vr. Total	Qde	10% de desc.	Qde	Vr. Total	Qde	10% de desc.	Pagantes Qde	Arrecadação Total (R\$)	Qde.	%	Valor	%	
																			R\$ 414,50
AC	151	46.652	171	165	94	39.046	63	23.428	5	995	3	597	165	64.065	14	9,3	17.413	37,3	
AM	786	299.933	916	840	468	193.986	312	116.392	36	7.461	24	4.477	840	322.315	54	6,9	22.382	7,5	
AP	205	72.494	239	224	126	52.227	84	31.336	8	1.741	6	1.045	224	86.349	19	9,3	13.855	19,1	
PA	1.430	534.009	1.645	1.481	819	339.476	546	203.685	70	14.425	46	8.655	1.481	566.240	51	3,6	32.231	6,0	
RO	247	82.752	266	254	144	59.688	96	35.813	8	1.741	6	1.045	254	98.286	7	2,8	15.534	18,8	
RR	58	19.810	70	65	37	15.171	24	9.102	2	497	2	298	65	25.069	7	12,1	5.259	26,5	
TO	377	139.301	414	393	220	91.273	147	54.764	16	3.233	10	1.940	393	151.210	16	4,2	11.909	8,5	
Soma (N)	3.255	1.194.952	3.721	3.422	1.908	790.866	1.272	474.520	145	30.093	97	18.056	3.422	1.313.534	168	5,1	118.582	9,9	
AL	1.043	376.626	1.160	1.067	589	243.975	392	146.385	52	10.694	34	6.416	1.067	407.470	24	2,3	30.844	8,2	
BA	2.917	1.013.652	3.290	2.980	1.624	672.982	1.082	403.789	164	34.072	110	20.443	2.980	1.131.287	63	2,2	117.634	11,6	
CE	1.300	453.841	1.446	1.338	745	308.885	497	185.331	58	11.938	38	7.163	1.338	513.317	38	2,9	59.475	13,1	
MA	655	247.305	754	687	383	158.919	256	95.352	29	5.969	19	3.581	687	263.821	32	4,9	16.516	6,7	
PB	1.077	378.694	1.171	1.105	615	254.918	410	152.951	48	9.948	32	5.969	1.105	423.785	28	2,6	45.090	11,9	
PE	2.693	923.263	2.968	2.756	1.530	634.185	1.020	380.511	124	25.616	82	15.370	2.756	1.055.682	63	2,3	132.419	14,3	
PI	459	155.411	508	475	265	109.677	176	65.806	20	4.228	14	.537	475	182.247	16	3,5	26.836	17,3	
RN	1.321	474.201	1.474	1.371	760	315.103	507	189.062	62	12.932	42	7.759	1.371	524.856	50	3,8	50.656	10,7	
SE	572	199.273	626	588	328	135.790	218	81.474	25	5.223	17	3.134	588	225.621	16	2,8	26.347	13,2	
Soma (NE)	12.036	4.222.268	13.397	12.367	6.838	2.834.434	4.559	1.700.660	582	120.620	388	72.372	12.367	4.728.085	330	2,8	505.818	12,0	
DF	2.978	1.007.931	3.276	3.070	1.711	709.292	1.141	425.575	131	27.108	87	16.265	3.070	1.178.241	92	3,1	170.310	16,9	
GO	2.066	720.493	2.241	2.134	1.186	491.431	790	294.859	95	19.647	63	11.788	2.134	817.726	68	3,3	97.232	13,5	
MS	1.650	595.069	1.809	1.706	940	389.464	626	233.679	84	17.409	56	10.445	1.706	650.997	56	3,4	55.928	9,4	
MT	1.263	443.721	1.371	1.300	725	300.430	483	180.258	55	11.440	37	6.864	1.300	498.992	37	2,9	55.271	12,5	
Soma (CO)	7.957	2.767.215	8.697	8.210	4.561	1.890.617	3.041	1.134.370	365	75.605	243	45.363	8.210	3.145.956	253	3,2	378.741	13,7	
ES	1.499	523.407	1.636	1.556	866	359.123	578	215.474	67	13.927	45	8.356	1.556	596.880	57	3,8	73.473	14,0	
MG	7.529	2.679.210	8.219	7.721	4.271	1.770.495	2.848	1.062.297	361	74.859	241	44.915	7.721	2.952.566	192	2,6	273.356	10,2	
RJ	13.665	4.568.360	15.018	13.796	7.637	3.165.454	5.091	1.899.272	641	132.806	427	79.683	13.796	5.277.215	131	1,0	708.855	15,5	
SP	32.332	11.567.973	35.403	33.391	18.106	7.505.020	12.071	4.503.012	1.928	399.661	1.286	239.797	33.391	12.647.489	1.059	3,3	1.079.516	9,3	
Soma (SE)	55.025	19.338.950	60.276	56.464	30.881	12.800.092	20.587	7.680.055	2.998	621.253	1.998	372.752	56.464	21.474.151	1.439	2,6	2.135.201	11,0	
PR	6.215	2.174.677	6.841	6.399	3.530	1.463.102	2.353	877.861	310	64.165	206	38.499	6.399	2.443.627	184	3,0	268.950	12,4	
RS	10.024	3.450.734	10.860	10.171	5.663	2.347.479	3.776	1.408.488	439	91.024	293	54.615	10.171	3.901.606	147	1,5	450.872	13,1	
SC	4.560	1.610.736	4.967	4.699	2.618	1.085.078	1.745	651.047	202	41.782	134	25.069	4.699	1.802.976	139	3,0	192.239	11,9	
Soma (S)	20.798	7.236.147	22.668	21.269	1.811	4.895.660	7.874	2.937.396	950	196.970	634	118.182	21.269	8.148.208	470	2,3	912.061	12,6	
TOTAL	99.071	34.759.530	108.759	101.732	55.999	23.211.668	37.333	13.927.001	5.040	1.044.540	3.360	626.724	101.732	38.809.933	2.660	2,7	4.050.403	11,7	



- ✓ **ANEXO IV - Projeção do Quantitativo – Pessoa Jurídica – Exercício 2014**

- ✓ **ANEXO IV.I – Projeção da Receita de Anuidade – Pessoa Jurídica – Exercício 2014 (Valores)**

ANEXO IV.I – Projeção do Quantitativo – Pessoa Jurídica – Exercício 2014

UF	Reprogramação 2013			Programação 2014									Variação (Program. 2014 x Reprog. 2013)			
	Ativos	Pagantes	% de Inadimpl.	Quantidade de Empresas									Total		Adimplentes	
				Ativas (posição Siccau em 23/07/13)	Pagantes (posição Siccau em 23/07/13)	% de Inadimpl.	Pagantes com projeção de redução de inadimpl. em 50%	% de inadimpl. projetado	Novos (i)	Total de Ativos	Total de Pagantes	% de Inadimpl.	Quant.	%	Quant.	%
AC	10	10	0,0	13	11	15,4	12	7,7	5	18	17	5,5	8	82,0	7	72,0
AM	55	52	5,5	61	40	34,4	51	17,2	24	85	75	12,3	30	55,3	23	44,0
AP	39	37	5,1	58	43	25,9	51	12,9	23	81	74	9,2	42	108,2	37	99,2
PA	87	85	2,3	100	84	16,0	92	8,0	40	140	132	5,7	53	60,9	47	55,3
RO	28	27	3,6	34	24	29,4	29	14,7	14	48	43	10,5	20	70,0	16	57,8
RR	13	12	7,7	15	11	26,7	13	13,3	6	21	19	9,5	8	61,5	7	58,3
TO	48	46	4,2	59	44	25,4	52	12,7	24	83	76	7,9	35	72,1	30	65,4
Soma (N)	280	269	3,9	340	257	24,4	299	12,2	136	476	436	8,5	196	70,0	167	61,9
AL	42	41	2,4	44	35	20,5	40	10,2	18	62	58	5,7	20	46,7	17	41,7
BA	302	292	3,3	331	251	24,2	291	12,1	132	463	423	8,6	161	53,4	131	45,0
CE	82	80	2,4	86	76	11,6	81	5,8	34	120	115	4,2	38	46,8	35	44,3
MA	72	70	2,8	86	66	23,3	76	11,6	34	120	110	8,3	48	67,2	40	57,7
PB	88	84	4,5	101	65	35,6	83	17,8	40	141	123	12,7	53	60,7	39	46,9
PE	160	155	3,1	172	128	25,6	150	12,8	69	241	219	9,1	81	50,5	64	41,2
PI	50	48	4,0	52	43	17,3	48	8,7	21	73	69	4,8	23	45,6	21	44,4
RN	83	79	4,8	90	57	36,7	74	18,3	36	126	110	13,1	43	51,8	31	38,6
SE	39	38	2,6	44	33	25,0	39	12,5	18	62	57	7,3	23	57,9	19	50,3
Soma (NE)	918	887	3,4	1.006	754	25,0	880	12,5	402	1.408	1.284	8,8	490	53,4	397	44,8
DF	240	232	3,3	268	204	23,9	236	11,9	107	375	343	8,5	135	56,3	111	47,9
GO	240	233	2,9	259	203	21,6	231	10,8	104	363	335	7,7	123	51,1	102	43,6
MS	199	191	4,0	227	166	26,9	197	13,4	91	318	288	9,3	119	59,7	97	50,9
MT	120	115	4,2	142	107	24,6	125	12,3	57	199	182	8,3	79	65,7	67	58,5
Soma (CO)	799	771	3,5	896	680	24,1	788	12,1	358	1.255	1.148	8,5	456	57,1	377	48,9
ES	84	82	2,4	98	80	18,4	89	9,2	39	137	128	6,6	53	63,3	46	56,3
MG	623	605	2,9	672	518	22,9	595	11,5	269	941	864	8,2	318	51,0	259	42,8
RJ	1.401	1.344	4,1	1.482	1.032	30,4	1.257	15,2	593	2.075	1.850	10,8	674	48,1	506	37,6
SP	2.867	2.798	2,4	3.006	2.529	15,9	2.768	7,9	1.202	4.208	3.970	5,7	1.341	46,8	1.172	41,9
Soma (SE)	4.975	4.829	2,9	5.258	4.159	20,9	4.709	10,5	2.103	7.361	6.812	7,5	2.386	48,0	1.983	41,1
PR	676	650	3,8	729	540	25,9	635	13,0	292	1.021	927	9,2	345	51,0	277	42,6
RS	848	823	2,9	950	789	16,9	870	8,5	380	1.330	1.250	6,1	482	56,8	427	51,8
SC	537	519	3,4	604	474	21,5	539	10,8	242	846	781	7,7	309	57,5	262	50,4
Soma (S)	2.061	1.992	3,3	2.283	1.803	21,0	2.043	10,5	913	3.197	2.958	7,5	1.136	55,1	966	48,5
TOTAL	9.033	8.748	3,2	9.783	7.653	21,8	8.718	10,9	3.913	13.697	12.638	7,7	4.665	51,6	3.890	44,5

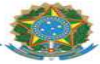
(i) Projeção de crescimento de 40% sobre a quantidade de ativos atuais em decorrência do recadastramento de pessoa jurídica.

ANEXO IV.I – Projeção da Receita da Anuidade – Pessoa Jurídica – Exercício 2014 (Valores)

UF	Reprogramação 2013		Programação 2014										Programação 2014 x Reprogramação 2013			
			Ativos Qde.	Pagantes Qde.	Anuidade Integral (Empresas)				Total							
	Qde	Vr. Total (R\$)			Qde	10% de desc. R\$ 373,05	Pagantes Qde	Arrecadação Total (R\$)	Variação Pagantes		Variação Arrecadação					
		R\$ 414,50							Qde.	%	Valor (R\$)	%				
AC	10	3.277	18	17	9	3.876	8	2.854	17	6.729	7	70,0	3.453	105,4		
AM	52	23.205	85	75	41	17.098	34	12.590	75	29.689	23	44,2	6.483	27,9		
AP	37	15.180	81	74	41	16.870	33	12.423	74	29.293	37	100,0	14.112	93,0		
PA	85	33.908	140	132	73	30.093	59	22.159	132	52.252	47	55,3	18.344	54,1		
RO	27	10.226	48	43	24	9.803	19	7.219	43	17.021	16	59,3	6.795	66,4		
RR	12	4.483	21	19	10	4.332	9	3.190	19	7.521	7	58,3	3.038	67,8		
TO	46	19.153	83	76	42	17.326	34	12.758	76	30.084	30	65,2	10.931	57,1		
Soma (N)	269	109.433	476	436	40	99.397	196	73.192	436	172.590	167	62,1	63.156	57,7		
AL	41	17.418	62	58	32	13.223	26	9.737	58	22.959	17	41,5	5.541	31,8		
BA	292	121.773	463	423	33	96.433	190	71.010	423	167.444	131	44,9	45.671	37,5		
CE	80	36.103	120	115	63	26.217	52	19.305	115	45.522	35	43,8	9.419	26,1		
MA	70	27.145	120	110	61	25.077	50	18.466	110	43.543	40	57,1	16.399	60,4		
PB	84	36.113	141	123	68	28.041	55	20.648	123	48.689	39	46,4	12.577	34,8		
PE	155	62.924	241	219	20	49.927	99	36.764	219	86.691	64	41,3	23.767	37,8		
PI	48	19.757	73	69	38	15.730	31	11.583	69	27.313	21	43,8	7.557	38,2		
RN	79	31.107	126	110	61	25.077	50	18.466	110	43.543	31	39,2	12.436	40,0		
SE	38	15.399	62	57	31	12.995	26	9.569	57	22.563	19	50,0	7.164	46,5		
Soma (NE)	887	367.738	1.408	1.284	706	292.720	578	215.548	1.284	508.268	397	44,8	140.530	38,2		
DF	232	92.680	375	343	189	78.195	154	57.580	343	135.776	111	47,8	43.096	46,5		
GO	233	98.282	363	335	84	76.372	151	56.237	335	132.609	102	43,8	34.327	34,9		
MS	191	80.896	318	288	158	65.657	130	48.347	288	114.004	97	50,8	33.108	40,9		
MT	115	50.054	199	182	200	41.491	82	30.553	182	72.044	67	58,3	21.991	43,9		
Soma (CO)	771	321.912	1.255	1.148	631	261.715	517	192.718	1.148	454.433	377	48,9	132.521	41,2		
ES	82	33.618	137	128	70	29.181	58	21.488	128	50.668	46	56,1	17.050	50,7		
MG	605	247.147	941	864	475	196.970	389	145.042	864	342.012	259	42,8	94.866	38,4		
RJ	1.344	539.687	2.075	1.850	1.018	421.754	833	310.564	1.850	732.318	506	37,6	192.631	35,7		
SP	2.798	1.211.385	4.208	3.970	2.184	905.061	1.787	666.454	3.970	1.571.515	1.172	41,9	360.130	29,7		
Soma (SE)	4.829	2.031.837	7.361	6.812	3.747	1.552.966	3.065	1.143.547	6.812	2.696.513	1.983	41,1	664.676	32,7		
PR	650	264.238	1.021	927	510	211.333	417	155.618	927	366.951	277	42,6	102.712	38,9		
RS	823	354.951	1.330	1.250	688	284.969	563	209.841	1.250	494.809	427	51,9	139.859	39,4		
SC	519	205.518	846	781	430	178.048	351	131.108	781	309.157	262	50,5	103.639	50,4		
Soma (S)	1.992	824.707	3.197	2.958	1.627	674.350	1.331	496.567	2.958	1.170.917	966	48,5	346.210	42,0		
TOTAL	8.748	3.655.627	13.697	12.638	6.951	2.881.148	5.687	2.121.573	12.638	5.002.721	3.890	44,5	1.347.094	36,8		



✓ **Projeção da Receita de RRT – Exercício 2014**



ANEXO V – Projeção da Receita de RRT – Exercício 2014

UF	Reprogramação 2013				Programação 2014				Programação 2014 x Reprogramação 2013			
	Qde RRT	Qde Ativos PF	Média por PF	Valor (R\$)	Qde Ativos PF	Média por PF (i)	Qde RRT	Valor R\$ 71,15	Variação de RRT		Variação de Arrecadação	
									Qde	%	Valor (R\$)	%
AC	1.108	157	7	74.289	171	7	1.204	85.660	96	8,7	11.370	15,3
AM	3.734	846	4	259.554	916	4	4.043	287.657	309	8,3	28.102	10,8
AP	1.362	221	6	95.734	239	6	1.473	104.799	111	8,1	9.065	9,5
PA	7.436	1.546	5	510.779	1.645	5	7.912	562.951	476	6,4	52.172	10,2
RO	3.513	260	14	238.720	266	14	3.594	255.718	81	2,3	16.998	7,1
RR	546	61	9	38.529	70	9	627	44.580	81	14,8	6.051	15,7
TO	5.457	400	14	377.099	414	14	5.648	401.855	191	3,5	24.756	6,6
Soma (N)	23.156	3.491	7	1.594.705	3.721	7	24.501	1.743.219	1.345	5,8	148.514	9,3
AL	4.703	1.103	4	327.442	1.160	4	4.946	351.911	243	5,2	24.468	7,5
BA	16.035	3.138	5	1.128.215	3.290	5	16.812	1.196.153	777	4,8	67.938	6,0
CE	6.451	1.379	5	451.440	1.446	5	6.764	481.289	313	4,9	29.849	6,6
MA	3.738	704	5	263.534	754	5	4.003	284.848	265	7,1	21.314	8,1
PB	8.893	1.126	8	610.271	1.171	8	9.248	658.024	355	4,0	47.753	7,8
PE	10.543	2.833	4	741.330	2.968	4	11.045	785.880	502	4,8	44.551	6,0
PI	2.957	482	6	207.640	508	6	3.117	221.739	160	5,4	14.099	6,8
RN	10.134	1.401	7	696.721	1.474	7	10.662	758.604	528	5,2	61.883	8,9
SE	4.166	597	7	285.732	626	7	4.368	310.809	202	4,9	25.078	8,8
Soma (NE)	67.620	12.763	5	4.712.324	13.397	5	70.966	5.049.258	3.346	4,9	336.934	7,2
DF	9.546	3.117	3	677.921	3.276	3	10.033	713.844	487	5,1	35.923	5,3
GO	22.968	2.139	11	1.644.049	2.241	11	24.063	1.712.100	1.095	4,8	68.051	4,1
MS	22.369	1.728	13	1.542.898	1.809	13	23.418	1.666.158	1.049	4,7	123.260	8,0
MT	20.611	1.313	16	1.416.201	1.371	16	21.521	1.531.252	910	4,4	115.051	8,1
Soma (CO)	75.494	8.297	9	5.281.070	8.697	9	79.035	5.623.355	3.541	4,7	342.285	6,5
ES	12.093	1.555	8	838.484	1.636	8	12.723	905.236	630	5,2	66.752	8,0
MG	43.124	7.844	5	3.006.855	8.219	5	45.186	3.214.958	2.062	4,8	208.103	6,9
RJ	36.761	14.437	3	2.634.572	15.018	3	38.240	2.720.805	1.479	4,0	86.233	3,3
SP	197.382	33.586	6	13.781.092	35.403	6	208.060	14.803.494	10.678	5,4	1.022.402	7,4
Soma (SE)	289.360	57.422	5	20.261.003	60.276	5	304.209	21.644.493	14.849	5,1	1.383.490	6,8
PR	67.873	6.546	10	4.689.116	6.841	10	70.932	5.046.794	3.059	4,5	357.678	7,6
RS	96.119	10.496	9	6.638.357	10.860	9	99.452	7.076.038	3.333	3,5	437.681	6,6
SC	37.144	4.764	8	2.592.436	4.967	8	38.727	2.755.408	1.583	4,3	162.973	6,3
Soma (S)	201.136	21.806	9	13.919.909	22.668	9	209.111	14.878.240	7.975	4,0	958.331	6,9
TOTAL	656.766	103.779	6	45.769.009	108.759	6	687.822	48.938.564	31.056	4,7	3.169.555	6,9

(i) A média por pessoa física da Programação 2014 permaneceu a mesma da Reprogramação 2013.



- ✓ **Projeção da Receita de Taxas e Multas –
Exercício 2014**



ANEXO VI – Projeção das Receitas de Taxas e Multas – Exercício 2014

CAU/UF	Reprogramação 2013 (R\$)	Programação 2014 (R\$)	Variação (Programação 2014 x Reprogramação 2013)	
			Valor (R\$)	%
AC	1.882	3.129	1.247	66,29
AM	10.515	12.793	2.278	21,67
AP	2.805	4.409	1.603	57,15
PA	20.016	23.629	3.613	18,05
RO	4.384	7.421	3.037	69,28
RR	842	1.543	701	83,23
TO	8.642	11.663	3.021	34,96
Soma (N)	49.086	64.587	15.501	31,58
AL	12.298	15.647	3.349	27,23
BA	37.323	49.898	12.574	33,69
CE	15.800	20.803	5.003	31,67
MA	10.147	11.844	1.697	16,72
PB	15.178	22.610	7.432	48,96
PE	24.473	38.565	14.092	57,58
PI	5.537	8.626	3.089	55,79
RN	18.860	26.540	7.680	40,72
SE	7.697	11.180	3.483	45,26
Soma (NE)	147.313	205.712	58.399	39,64
DF	29.726	40.557	10.831	36,44
GO	37.976	53.249	15.273	40,22
MS	35.755	48.623	12.868	35,99
MT	28.604	42.046	13.442	46,99
Soma (CO)	132.061	184.475	52.414	39,69
ES	18.472	31.056	12.584	68,13
MG	85.760	130.191	44.430	51,81
RJ	114.043	174.607	60.564	53,11
SP	427.340	580.450	153.110	35,83
Soma (SE)	645.614	916.303	270.689	41,93
PR	100.307	157.147	56.840	56,67
RS	147.716	229.449	81.733	55,33
SC	60.504	97.351	36.847	60,90
Soma (S)	308.527	483.947	175.420	56,86
TOTAL	1.282.601	1.855.024	572.423	44,63



✓ **Projeção da Receita dos CAU/UF – Exercício 2014**



ANEXO VII – Projeção da Receita dos CAU/UF – Exercício 2014

UF	Pessoa Física			Pessoa Jurídica			RRT			Taxas e Multas			Anuidade 2012	TOTAL		
	Reprog. 2013	Program. 2014	% Var.	Reprog. 2013	Program. 2014	% Var.	Reprog. 2013	Program. 2014	%Var.	Reprog. 2013	Program. 2014	% Var.	Reprog. 2013	Reprog. 2013	Program. 2014	% Var.
AC	37.321	51.252	37,3	2.621	5.384	105,4	59.431	68.528	15,3	1.505	2.503	66,3	-	100.879	127.667	26,6
AM	239.947	257.852	7,5	18.564	23.751	27,9	207.644	230.125	10,8	8.412	10.235	21,7	3.791	478.357	521.963	9,1
AP	57.995	69.079	19,1	12.144	23.434	93,0	76.587	83.839	9,5	2.244	3.527	57,1	1.137	150.108	179.879	19,8
PA	427.207	452.992	6,0	27.127	41.801	54,1	408.623	450.361	10,2	16.013	18.903	18,0	12.130	891.101	964.058	8,2
RO	66.202	78.629	18,8	8.181	13.617	66,4	190.976	204.574	7,1	3.507	5.936	69,3	758	269.624	302.757	12,3
RR	15.848	20.055	26,5	3.586	6.017	67,8	30.823	35.664	15,7	674	1.235	83,2	379	51.310	62.970	22,7
TO	111.441	120.968	8,5	15.323	24.068	57,1	301.679	321.484	6,6	6.914	9.330	35,0	1.137	436.493	475.849	9,0
Soma (N)	955.961	1.050.827	9,9	87.547	138.072	57,7	1.275.764	1.394.575	9,3	39.269	51.669	31,6	19.333	2.377.873	2.635.143	10,8
AL	301.301	325.976	8,2	13.934	18.367	31,8	261.954	281.528	7,5	9.838	12.517	27,2	3.033	590.060	638.389	8,2
BA	810.922	905.029	11,6	97.418	133.955	37,5	902.572	956.923	6,0	29.859	39.918	33,7	21.607	1.862.378	2.035.825	9,3
CE	363.073	410.653	13,1	28.883	36.418	26,1	361.152	385.031	6,6	12.640	16.642	31,7	6.065	771.812	848.745	10,0
MA	197.844	211.057	6,7	21.716	34.835	60,4	210.827	227.878	8,1	8.118	9.475	16,7	6.444	444.949	483.245	8,6
PB	302.956	339.028	11,9	28.890	38.951	34,8	488.217	526.419	7,8	12.143	18.088	49,0	4.170	836.375	922.486	10,3
PE	738.610	844.545	14,3	50.339	69.352	37,8	593.064	628.704	6,0	19.579	30.852	57,6	21.986	1.423.578	1.573.454	10,5
PI	124.329	145.798	17,3	15.805	21.851	38,2	166.112	177.392	6,8	4.430	6.901	55,8	1.137	311.814	351.941	12,9
RN	379.361	419.885	10,7	24.885	34.835	40,0	557.377	606.883	8,9	15.088	21.232	40,7	9.477	986.187	1.082.835	9,8
SE	159.419	180.497	13,2	12.319	18.051	46,5	228.585	248.648	8,8	6.157	8.944	45,3	2.274	408.755	456.139	11,6
Soma (NE)	3.377.814	3.782.468	12,0	294.191	406.615	38,2	3.769.859	4.039.406	7,2	117.851	164.570	39,6	76.193	7.635.908	8.393.059	9,9
DF	806.345	942.593	16,9	74.144	108.621	46,5	542.337	571.075	5,3	23.781	32.446	36,4	16.300	1.462.907	1.654.735	13,1
GO	576.395	654.180	13,5	78.626	106.087	34,9	1.315.239	1.369.680	4,1	30.380	42.599	40,2	14.784	2.015.424	2.172.547	7,8
MS	476.055	520.798	9,4	64.717	91.203	40,9	1.234.319	1.332.927	8,0	28.604	38.899	36,0	9.477	1.813.171	1.983.826	9,4
MT	354.977	399.193	12,5	40.043	57.635	43,9	1.132.961	1.225.002	8,1	22.883	33.637	47,0	9.098	1.559.962	1.715.467	10,0
Soma (CO)	2.213.772	2.516.764	13,7	257.529	363.546	41,2	4.224.856	4.498.684	6,5	105.649	147.580	39,7	49.658	6.851.464	7.526.575	9,9
ES	418.725	477.504	14,0	26.894	40.535	50,7	670.787	724.189	8,0	14.777	24.845	68,1	7.202	1.138.386	1.267.072	11,3
MG	2.143.368	2.362.053	10,2	197.717	273.610	38,4	2.405.484	2.571.967	6,9	68.608	104.153	51,8	60.272	4.875.450	5.311.782	8,9
RJ	3.654.688	4.221.772	15,5	431.750	585.854	35,7	2.107.657	2.176.644	3,3	91.234	139.685	53,1	90.977	6.376.306	7.123.955	11,7
SP	9.254.379	10.117.991	9,3	969.108	1.257.212	29,7	11.024.874	11.842.795	7,4	341.872	464.360	35,8	197.876	21.788.107	23.682.358	8,7
Soma (SE)	5.471.160	17.179.321	11,0	1.625.469	2.157.211	32,7	16.208.802	17.315.594	6,8	516.491	733.043	41,9	356.328	34.178.250	37.385.168	9,4
PR	1.739.741	1.954.901	12,4	211.391	293.561	38,9	3.751.293	4.037.435	7,6	80.246	125.718	56,7	28.809	5.811.480	6.411.615	10,3
RS	2.760.587	3.121.284	13,1	283.961	395.848	39,4	5.310.686	5.660.830	6,6	118.173	183.559	55,3	64.442	8.537.849	9.361.522	9,6
SC	1.288.589	1.442.380	11,9	164.415	247.326	50,4	2.073.949	2.204.327	6,3	48.403	77.881	60,9	20.091	3.595.446	3.971.913	10,5
Soma (S)	5.788.917	6.518.566	12,6	659.766	936.734	42,0	11.135.927	11.902.592	6,9	246.822	387.158	56,9	113.343	17.944.774	19.745.050	10,0
TOTAL	27.807.624	31.047.947	11,7	2.924.502	4.002.177	36,8	36.615.208	39.150.852	6,9	1.026.081	1.484.019	44,6	614.855	68.988.269	75.684.994	9,7



- ✓ **ANEXO VIII - Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF – Exercício 2013 – Participação dos CAU/UF e CAU/BR**

- ✓ **ANEXO VIII.I – Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF – Exercício 2013 – Destinação dos Recursos por CAU/Básico**

ANEXO VIII.I – Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF – Exercício 2014 – Participação dos CAU/UF e CAU/BR

Participação na forma aprovada para 2013			Participação sem os recursos dos CAU/RS e PR		
CAU/UF	2013 - Arrecadação Prevista	Valor a ser aportado ao Fundo (3,91%)	CAU/UF	2013 - Arrecadação Prevista	Valor a ser aportado ao Fundo (3,91%)
SP	21.856.481,23	854.588,42	SP	21.856.481,23	854.588,42
RJ	7.580.603,38	296.401,59	RJ	7.580.603,38	296.401,59
RS	7.524.720,30	294.216,56	RS	7.524.720,30	-
PR	5.468.927,80	213.835,08	PR	5.468.927,80	-
MG	4.651.509,38	181.874,02	MG	4.651.509,38	181.874,02
SC	3.387.322,10	132.444,29	SC	3.387.322,10	132.444,29
BA	1.887.115,18	73.786,20	BA	1.887.115,18	73.786,20
GO	1.868.068,92	73.041,49	GO	1.868.068,92	73.041,49
MS	1.674.156,98	65.459,54	MS	1.674.156,98	65.459,54
DF	1.476.206,46	57.719,67	DF	1.476.206,46	57.719,67
PE	1.434.627,78	56.093,95	PE	1.434.627,78	56.093,95
MT	1.291.941,14	50.514,90	MT	1.291.941,14	50.514,90
ES	1.013.711,98	39.636,14	ES	1.013.711,98	39.636,14
RN	919.398,22	35.948,47	RN	919.398,22	35.948,47
CE	761.979,34	29.793,39	CE	761.979,34	29.793,39
PA	688.516,58	26.921,00	PA	688.516,58	26.921,00
PB	686.317,80	26.835,03	PB	686.317,80	26.835,03
AL	558.057,23	21.820,04	AL	558.057,23	21.820,04
TO	432.900,98	16.926,43	TO	432.900,98	16.926,43
AM	409.879,01	16.026,27	AM	409.879,01	16.026,27
MA	385.761,38	15.083,27	MA	385.761,38	15.083,27
SE	356.952,06	13.956,83	SE	356.952,06	13.956,83
PI	291.852,95	11.411,45	PI	291.852,95	11.411,45
RO	213.453,62	8.346,04	RO	213.453,62	8.346,04
AP	131.639,97	5.147,12	AP	131.639,97	5.147,12
AC	85.403,38	3.339,27	AC	85.403,38	3.339,27
RR	53.809,13	2.103,94	RR	53.809,13	2.103,94
Soma CAU/UF	67.091.314,30	2.623.270,39	Soma CAU/UF	67.091.314,28	2.115.218,75
CAU/BR	16.772.828,57	655.817,60	CAU/BR	16.772.828,57	655.817,60
TOTAL	83.864.142,87	3.279.087,99	TOTAL	83.864.142,85	2.771.036,34



ANEXO VIII.I – Fundo de Apoio – Exercício 2014 – Destinação dos Recursos por CAU/BÁSICO

CAU/UF	Reprogramação 2013	Part. %	Valor para 2014*
CE	15.913,53	0,35	9.647,06
PA	82.027,94	1,79	49.726,78
PB	84.006,78	1,84	50.926,39
AL	199.437,65	4,36	120.902,62
TO	312.074,73	6,83	189.185,20
AM	332.793,85	7,28	201.745,50
MA	354.499,04	7,76	214.903,56
SE	380.426,61	8,32	230.621,31
PI	439.013,96	9,60	266.138,00
RO	509.571,14	11,15	308.911,00
AP	583.201,11	12,76	353.546,79
AC	624.812,73	13,67	378.772,49
RR	653.246,66	14,29	396.009,64
Total	4.571.025,73	100	2.771.036,34

(*) Valor correspondente apenas às entradas de recursos no Fundo de Apoio, na forma prevista para 2013. Essa previsão será ajustada quando de novas orientações para o Fundo de Apoio, na forma que vierem a ser aprovadas em reunião Plenária Ampliada.

Composição do Valor do Fundo

Ingresso de recursos dos CAU/UF e CAU/BR	R\$ 2.771.036,34
Saldo de 2013	Valor ainda não conhecido
Total	R\$ 2.771.036,34



- ✓ **Modelo para Elaboração da Programação do Plano de Ação e Orçamento do CAU – Exercício 2014**

PLANO DE AÇÃO 2014

1. DADOS TÉCNICOS

a. Unidade Organizacional/ Comissão/ Colegiado:	
1.2 Coordenador ou Responsável pela Unidade Organizacional/ Comissão/ Colegiado:	
1.3 Tipo (Projeto/ Atividade):	
1.4 Nome (Projeto/ Atividade):	
1.5 Objetivo Geral (Projeto/ Atividade):	
1.6 Responsável (Projeto/ Atividade):	

2. DADOS ESTRATÉGICOS

2.1 Objetivos Estratégicos: (Vincular até 03 objetivos)			
2.2 Resultados:			
2.3 Período de Execução:	Início:		Término:

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Custo do Projeto/ Atividade:	R\$		
3.1.1 Custeados com Recursos do Fundo de Apoio		Total	Parcial R\$ _____

4. ANEXOS

- Anexo 4.1 - Quadro Descritivo de Ações e Metas.
- Anexo 4.2 - Plano de Desembolso por Elemento de Despesas.
- Anexo 4.3 – Cronograma de Desembolso.
- Anexo 4.4 – Orientações de Preenchimento.



ANEXO 4.2 – Plano de Desembolso por Elemento de Despesas.

(Valores em R\$ 1,00)

Itens de Custo	Total Previsto	% Partic.	À custear com Recursos do Fundo de Apoio
Pessoal			
- salários e encargos			
- diárias - funcionários			
Material de consumo			
Serviço de Terceiros – Pessoa Física			
- diárias – conselheiros/ convidados			
- serviços prestados - PF			
Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica			
- passagens			
- serviços prestados - PJ			
- aluguéis e encargos			
- outras despesas			
Encargos diversos			
Soma			
Imobilizado			
Total			



ANEXO 4.3 – Cronograma de Desembolso (Ações)

(Valores em R\$ 1,00)

Prog. 2014	Pessoal		Material de Consumo	Serviços de Terceiros					Encargos Diversos	Soma	Imobiliz.	Total	% Partic.
	Salários e Encargos	Diárias (Func.)		Diárias (Conv./ Cons.)	Passagens	Serviços Prestados	Aluguéis e Encargos	Outras Despesas					
Jan.													
Fev.													
Mar.													
Abr.													
Mai.													
Jun.													
Jul.													
Ago.													
Set.													
Out.													
Nov.													
Dez.													
Total													
% Partic.													



ANEXO 4.4 – Orientações de Preenchimento.

1. DADOS TÉCNICOS

1.1 Unidade Organizacional/ Comissões/ Colegiado: nome da Unidade Organizacional, na forma do organograma, Colegiado e o nome das Comissões Permanentes e Especiais.

1.2 Coordenador ou Responsável da Unidade Organizacional/ Comissão/ Colegiado: nome do Coordenador da Comissão, Colegiado e nome do Responsável pela Unidade Organizacional.

1.3 Tipo (Projeto/ Atividade):

- **Projeto:** nome do Projeto. O Projeto compreende um conjunto de ações inter-relacionadas, coordenadas e orientadas para o alcance de resultados, com prazo e recursos definidos.
- **Atividade:** nome da Atividade. A Atividade compreende um conjunto de ações permanentes relacionadas à gestão do CAU/BR, que contribuem para a melhoria do desempenho da Entidade.

1.4 Nome (Projeto/ Atividade): nome do Projeto ou Atividade.

1.5 Objetivo Geral (Projeto/ Atividade): é a motivação geral e a síntese dos efeitos que se deseja produzir, no horizonte de tempo do projeto. Deve ser desafiador e **possuir uma ligação direta com as necessidades do público-alvo** (interno e externo). Por isso, sua formulação está associada à transformação desejada, traduzida pelos resultados do projeto.

As perguntas a serem respondidas com esta formulação são:

- O que se quer agregar com este projeto?
- Quais os ganhos a serem conseguidos?
- Quais as mudanças a serem alcançadas, na situação atual, ao final do projeto?

Nas **Atividades**, o **Objetivo Geral** deve descrever a finalidade da atividade, com concisão e precisão.

1.6 Responsável (Projeto/ Atividade): nome do responsável pela coordenação e acompanhamento da execução do Projeto/ Atividade.



2. DADOS ESTRATÉGICOS

2.1 Objetivos Estratégicos: neste campo devem ser preenchidos os objetivos estratégicos ao qual o projeto ou atividade está relacionado. Foram estabelecidos 10 (dez) objetivos estratégicos:

- I. Dotar o CAU de um sistema inovador e eficaz de fiscalização da profissão.
- II. Incorporar ao CAU procedimentos modernos e inovadores, em patamares de excelência internacional.
- III. Articular junto aos órgãos competentes, na busca do aperfeiçoamento da formação em arquitetura e urbanismo, em padrões internacionais de qualidade.
- IV. Intensificar parcerias com:
 - a) Órgãos governamentais, visando dotar a profissão de legislação moderna e aderente ao bom funcionamento da arquitetura e urbanismo.
 - b) Organismos nacionais e internacionais como forma de adquirir e transmitir conhecimentos relevantes para a arquitetura e urbanismo.
- V. Dotar a profissão de arquitetura e urbanismo de mecanismos ético-profissionais, que regulem seus direitos, deveres e obrigações com a sociedade em geral.
- VI. Intensificar o relacionamento interno ao CAU/BR e entre este e os CAU/UF.
- VII. Identificar novas fontes de recursos visando aperfeiçoar e intensificar as ações do conselho em prol da arquitetura e urbanismo.
- VIII. Implantar sistema de Gestão da Estratégia no CAU.
- IX. Aprimorar os meios de comunicação da organização com o público-alvo e a sociedade em geral.
- X. Atuar em estreita parceria com as entidades profissionais de arquitetura e urbanismo.

2.2 Resultados: os resultados são os efeitos que devem ser produzidos com a execução do projeto, dentro do seu horizonte do tempo. Refletem o objetivo geral do projeto e representam o seu desdobramento em metas mensuráveis.

Resultado = Transformação + Indicador + Meta + Prazo

2.3 Período de Execução (Início/ Término): corresponde ao tempo de duração do projeto.

Obs.: nas **Atividades não é apresentada** a data de início e término uma vez que seu caráter é de ação permanente.

Exemplo: Implantar o SICCAU em todos os estados até junho de 2012.

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Custo de Projeto/ Atividade: indicar o custo total do projeto/atividade



4. ANEXOS

Anexo 4.1 – Quadro Descritivo de Ações e Metas.

- **Ações:** ações são iniciativas específicas que devem ser executadas dentro de um projeto ou de uma atividade para produzir os resultados estabelecidos.

A ação deve transmitir com clareza a sua finalidade, conteúdo e forma de implementação (**o que vai ser feito, como vai ser feito e com que finalidade**) Exemplo: Realização de cursos de capacitação no SICCAU.

As datas de início e término da ação devem ser estabelecidas considerando-se: o tempo necessário à sua execução, o período de maturação para gerar o impacto desejado sobre os resultados e a vinculação com outras ações que a devam preceder ou suceder.

- **Metas:** bem ou serviço qualificado e quantificado resultante da execução da ação. Para efeito de padronização, as metas são organizadas em dois conjuntos:
 - a) **Metas de atendimento** - consiste na intenção, expressa numericamente, de cada ação quanto a pessoas (físicas ou jurídicas) a serem beneficiadas pelo projeto. Exemplo: número de pessoas capacitadas.
 - b) **Metas de entrega** - consistem na intenção, expressa numericamente, de cada ação quanto a bens, serviços ou processos realizados para contribuir com o alcance dos resultados previstos no projeto. Exemplo: equipamentos adquiridos.
- **Período de Execução** - corresponde ao tempo de duração da ação.
- **Valor Previsto** – indicar o custo total da ação.
- **% de Participação** – indicar o percentual de participação do valor previsto de cada ação sobre o custo total do projeto/ atividade.
- **Responsável pela Execução** – nome do responsável pela execução da ação.

Anexo 4.2 – Plano de Desembolso por Elemento de Despesas.

- **Itens de Custo:**
 - **Pessoal e Encargos**
 - a) **Salários e Encargos** – compreende salários; gratificação por função; 13º salário; férias; FGTS; INSS; IR; PIS, e benefícios.
 - b) **Diárias** – compreende diárias de funcionários com vínculo empregatício com o Conselho.



- **Material de Consumo** – compreende material de expediente; informática e outros que não sejam classificados como material permanente. Esse será lançado em Imobilizado.

- **Serviços de Terceiros (Pessoa Física)**

a) **Diárias** – compreende diárias do presidente, conselheiros e convidados.

b) **Serviço de Terceiro Pessoa Física** – compreende remunerações de serviço pessoais; remuneração de estagiários, e remuneração de menores aprendizes.

- **Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)**

a) **Passagens** – compreende passagens de funcionários, presidente, conselheiros, e convidados.

b) **Serviços Prestados** – compreende todo serviço prestado por pessoa jurídica com; serviço telefônico; energia; impressões... e outros.

c) **Aluguéis e Encargos** – compreende aluguel de bens imóveis, imóveis e equipamentos. Encargos seriam Taxas e Impostos (IPTU, Condomínio, Taxa Extra para benfeitorias).

d) **Outras Despesas -**

- **Encargos Diversos** – compreende taxas e despesas bancárias

- **Imobilizado** - informar a quantidade e o valor dos bens móveis a serem adquiridos.

- **Total Previsto:** compreende os custos inerentes a cada elemento de despesas que compõe o projeto/ atividade.
- **% de Participação:** indicar o percentual de participação de cada elemento de despesas sobre o total.
- **À custear com Recursos do Fundo de Apoio:** compreende o valor que será custeado com recursos do Fundo de Apoio em cada elemento de despesas.

Anexo 4.3 – Cronograma de Desembolso

- Compreende a distribuição dos custos por elemento de despesas/mês.

(Ex.: Salários e Encargos – compreendido como uma despesa fixa, em sua coluna, deverá ser distribuído em todos os meses do ano. Lembrando que nos meses em que houver programação de férias, 13º Salário ou outras variáveis, os mesmos deverão constar alocado no mês da intenção do desembolso).

- **% de Participação** – Deverá ser indicado o percentual de participação do mês/ total, e elemento de despesas/ total.



Observações:

- Os anexos 4.1, 4.2 e 4.3 deverão ser preenchidos por plano de ação (projeto/ atividade)
- Todos os valores deverão ser arredondados. Na consolidação do orçamento os centavos serão desconsiderados.